

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1 MOVIMENTAÇÃO

2.1.1 PROMOÇÃO

- PORTARIA Nº 517-S, de 22.10.2021 – PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 533, de 28/12/2009 e no artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 911 de 26/04/2019 e ainda conforme registro no encaminhamento E-Docs Nº 2021-88PT4C;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER à graduação de **SOLDADO QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, em conformidade com o Art. 64 das NPCE e o Art. 32 da Lei Complementar nº 911/2019, a Aluno Soldado abaixo relacionada, matriculada por liminar judicial, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados – CFSd 2012, após ter solucionado as pendências acadêmicas descritas no item 2.4.2, letra “c.1” do Adtº DEIP ao BGPM nº 010/2013 e que possui decisão judicial autorizando a promoção, conforme DESPACHO/ACG/Nº 269/2021 (Edocs 2021-6Q3JLN):

AI Sd QPMP-C	RG	NF
SILVANA PIRES ROCHA NOGUEIRA	25.277-1	3402274

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 518-S, de 22.10.2021 – PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 533, de 28/12/2009 e no artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 911 de 26/04/2019 e ainda conforme registro no encaminhamento E-Docs Nº 2021-88PT4C;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER à graduação de **SOLDADO QPMP-C**, a contar de **05/11/2015**, pelo critério de merecimento intelectual, em conformidade com o Art. 55 c/c o Art. 64 das NPCE e o Art. 32 da Lei Complementar nº 911/2019, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados – CFSd 2014-2, após ter solucionado as pendências acadêmicas descritas no item 2.1.1, letra “b.1.2” do Adtº Especial DEIP ao BECG nº 029/2015:

AI Sd QPMP-C	RG	NF
BRUNA DE SOUZA MOURA	25.278-5	3658961

- PORTARIA Nº 518-S, de 22.10.2021 – PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 533, de 28/12/2009 e no artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 911 de 26/04/2019 e ainda conforme registro no encaminhamento E-Docs Nº 2021-88PT4C;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER à graduação de **SOLDADO QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, em conformidade com o Art. 64 das NPCE e o Art. 32 da Lei Complementar nº 911/2019, o Aluno Soldado abaixo relacionado, matriculado por liminar judicial, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados – CFSd 2014-2, após ter solucionado as pendências acadêmicas descritas no item 2.1.1, letra “b.1.2” do Adtº Especial DEIP ao BECG nº 029/2015 e que possui decisão judicial autorizando a promoção, conforme DESPACHO/ACG/Nº 269/2021 (Edocs 2021-6Q3JLN):

AI Sd QPMP-C	RG	NF
THALES RICHARDELE GONCALVES REIS	25.279-8	3661296

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.